
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0508, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Homologa a Resolução nº 44/03, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova e concede Remissão dos débitos tributários à COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA - SOCIPE conforme Processo SEFA nº 2002/00273016732-8.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o disposto nos termos da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 44/03, de 23 de setembro de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova e concede remissão dos débitos tributários à COOPERATIVA DE INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA - SOCIPE, nos termos do Art. 25 da Lei 6.489, de 27 de setembro de 2002 e regulamento no seu Art. 30, § 1º, inciso II, para o processo nº 3107/98, AINF nº 22433, constantes do processo SEFA nº 2002/00273016732-8.

Art. 2º - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 44 de 23 de setembro de 2003.

Aprova e concede Remissão dos débitos tributários à COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA - SOCIPE, conforme Processo SEFA nº 2002/00273016732-8.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o disposto nos termos da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966.

Considerando deliberação da Comissão de Incentivos, ocorrida em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder remissão dos débitos tributários à COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA - SOCIPE, nos termos do Art. 25 da Lei 6.489 de 27 de setembro de 2002 e regulamento no seu Art. 30, § 1º, inciso II, para o processo nº 3107/98, AINF nº 22433 constantes do processo SEFA nº 2002/00273016732-8.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 23 de setembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ